

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **OSVALDO ROSSANESE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.435.808-10; e **sua mulher LUZIA APARECIDA DELLA RICCI ROSSANESE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.848.928-80. **A Dra. Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **JOANA D'ARC DA SILVA E OUTROS** em face de **OSVALDO ROSSANESE E OUTRA - Processo nº 0059694-32.2003.8.26.0506 - Controle nº 3635/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/05/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 13/05/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/05/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 03/06/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O

pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Caso haja desistência da realização dos leilões, após a regular publicação do edital, deverá a parte arcar com as despesas da empresa, que fica fixada em **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 43.203 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano designado por lote 6, da quadra 22, do Jardim Planalto, situado nesta cidade, á Rua Barretos, medindo 10,00m na frente e nos fundos, por 31,00m de cada lado, da frente aos fundos, nos Bairro do Tanquinho, na quadra entre as Ruas Carretos, Japão, terrenos da estrada de ferro São Paulo e Minas e nos fundos com o Aeroporto Leite Lopes, distante 53,00m da Rua Japão, confrontando por um lado com Aurelio Rodrigues da Silva e outros, de outro lado com terrenos da Estrada de Ferro São Paulo e Minas e nos fundos com o Aeroporto Leite Lopes. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1515/99, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por JOÃO INÁCIO DA SILVA contra OSVALDO ROSSANESE & CIA LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário OSVALDO ROSSANESE. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 2962/99, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A contra OSVALDO ROSSANESE & CIA LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário OSVALDO ROSSANESE. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação Fiscal, Processo nº 9496/05, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO contra OSVALDO ROSSANESE & CIA LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositários os executados. **Contribuinte nº 75988. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para abril de 2006, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Ribeirão Preto, 15 de março de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira
Juíza de Direito